

TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO Nº 21217.000098/2013-62**

CONAB - SUREG / ES			
Processo Nº	ANO	FOLHA	RUBRICA
21217.098	2013	656	<i>Julia</i>

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2014 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE-ES

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96; Inscrição Estadual nº. 081.985.32-0, com **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sita à Av. Princesa Isabel, 629-Sala 729 – Centro – Vitória-ES-CEP 29.010.904, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 307.346 - SSP/ES e inscrito no CNPF/MF sob o nº 575.091.317-15, e o Gerente de Finanças e Administração, **WILLIAMS LORENCETT MIELKI**, portador da Cédula de Identidade RG 470.521 SSP ES e inscrito no CNPF/MF sob o nº 560.276.727-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO- CIEE- ES**, CNJ 01.219.199/0001-06, situada à Avenida Princesa Isabel, 629, Centro de Vitória, ES, 6CEP : 29.010-904, 2º andar, neste ato representado pelo **Sr. JOSSYL CESAR NADER, CPF Nº 567.455.675-04 e CI Nº 116.017-ES**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 36/2014, de comum acordo, e resolvem reajustar os preços mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- Por este instrumento e para os efeitos de direito, as partes contratantes de comum acordo, com base no Artigo 65, Inciso II, § 8º da Lei 8.666/93, resolvem proceder o reajuste de preços mencionado na Cláusula Sexta às fls. 02 e Cláusula Décima Quarta fls. 11.

2- Pela contratação de Entidade Civil Sem Fins Lucrativos ESFL na especialidade de recrutamento, treinamento, capacitação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, na execução do serviço referido na Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONAB** partir de Janeiro de 2016, praticará com a **CONTRATADA** a tabela a seguir ajustada em decorrência do reajuste do salário-mínimo, o valor mensal de R\$ 1.338,45, totalizando R\$ 10.707,58 e valor anual **R\$ 128.490,95**, conforme dispostos às fls. 642 e 643, no período compreendido e com vigência compreendida entre 07/01/2016 a 06/01/2017:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.



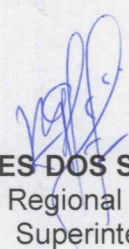
E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, de igual forma e teor para um só efeito legal, e assinada pelas partes

CONAB - SUREG/ES
Processo Nº
ANO
FOLHA
RUBRICA

Vitória (ES), 07 de janeiro de 2016

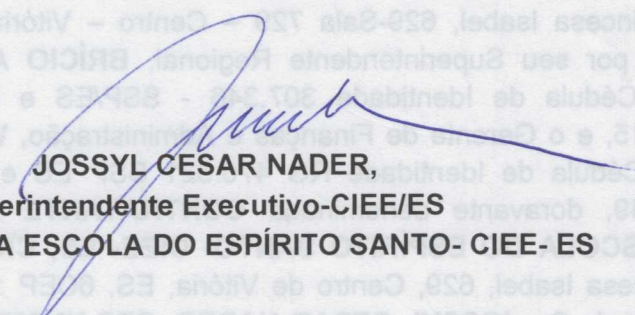
PELA CONTRATANTE :


WILLIANS LORENCETT MIELKI
Gerência de Finanças e Administração
Gerente


BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Superintendência Regional no Espírito Santo
Superintendente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PELA CONTRATADA:


JOSSYL CESAR NADER,
Superintendente Executivo-CIEE/ES
EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO- CIEE- ES

